



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. AÇÃO SOCIAL

Dispensa nº 00004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES PARA SEREM DODOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DURANTE A SEMANA SANTA – 2024.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES PARA SEREM DODOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DURANTE A SEMANA SANTA – 2024**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; Garantindo peixes para os beneficiários do Programa Bolsa Família durante a Semana Santa, suprimindo a insegurança alimentar de cada família durante esse período. Esses peixes chegarão na mesa de pessoas em vulnerabilidade social, que em sua maioria, são acompanhadas pelos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da equipe técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trata-se de um benefício extra fornecido por esta secretaria através da Prefeitura Municipal.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEIXE TILÁPIA SEM VISERAS COM PESO MINIMO DE 1 KG	KG	2000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Cabaceiras - PB, 01 de março de 2024.


EMERSON BARROS GUSMÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. AÇÃO SOCIAL

Dispensa nº 00004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES PARA SEREM DADOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DURANTE A SEMANA SANTA – 2024.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente certame serão utilizados modelos de minuta de termo de referência, de contrato e de outros documentos todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatório e contratos o qual permite, dentre outras funcionalidades desse sistema, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre inúmeros documentos, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto da licitação, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o presente certame não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do correspondente catálogo do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Cabaceiras - PB, 01 de março de 2024.

EMERSON BARROS GUSMÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social